

REGULAMENTO GERAL DE PARTICIPAÇÃO RODADA DE NEGÓCIOS NA SEMANA DA APAS SHOW 2024

1) SOBRE A PARTICIPAÇÃO BRASILEIRA

A ApexBrasil organizará a participação brasileira na Rodada de Negócios na semana da APAS SHOW 2024, conforme os seguintes dados:

Data: 13 a 15 de maio de 2024.

Local: WZ Hotel Jardins, Cerqueira César, São Paulo - SP, 05401-100

Número de vagas: 80

Prazo de inscrição: até 01 de março 2024

Inscrições: [clique aqui](#)

- Espaço para a realização das rodadas de negócios;
- Equipe de apoio;
- Credenciais de visitante na APAS SHOW 2024 (até duas credenciais por empresa);

Outros serviços, a serem divulgados, poderão estar sujeitos a cobranças de acordo com manuais específicos oportunamente compartilhados com as empresas que fizerem adesão ao evento.

2) PERFIL DE PARTICIPANTES

EMPRESAS BRASILEIRAS: empresas brasileiras prioritariamente de alimentos e bebidas, podendo haver dos demais setores, cujos produtos são comercializados em supermercados, como cosméticos, produtos de limpeza e utilidade doméstica, de todas as maturidades exportadoras (necessário já exportar).

Compradores e distribuidores internacionais dos setores acima, conforme seleção realizada pelos escritórios da ApexBrasil no exterior.

3) VAGAS E TAXA DE PARTICIPAÇÃO

Serão ofertadas 80 vagas para empresas brasileiras participarem da rodada de negócios, de acordo com os “critérios de avaliação e seleção” descritos no item 6 deste regulamento.

A taxa de participação será única para todos as empresas participantes.

O valor para participação será de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

4) SERVIÇOS OFERECIDOS

Aos participantes selecionados que fizerem adesão ao evento serão oferecidos os seguintes serviços:

- Reunião online preparatória/webinar;

5) MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (INSCRIÇÃO)

Todas as empresas que preencherem a manifestação de interesse até o prazo estipulado serão analisadas e receberão uma pontuação conforme os “critérios de avaliação e seleção” descritos no item 6 deste regulamento.

As empresas que não se inscreverem dentro do prazo estipulado estarão automaticamente em lista de espera. Uma vez em lista de espera, a única regra aplicável para convocação é a ordem de chamamento da lista de espera – a data de conclusão da inscrição determinará a ordem da lista de espera.

Os documentos de comprovação para o cumprimento dos critérios de pontuação deverão ser anexados no ato de inscrição.

O preenchimento da manifestação de interesse **não** gera nenhuma obrigação entre as partes. Qualquer responsabilidade legal somente será atribuída após envio do termo de adesão formalmente assinado pelo representante legal da empresa e duas testemunhas (obrigatório).

A ApexBrasil reserva-se o direito de cancelar a ação, em caráter extraordinário, a qualquer tempo. As empresas que tiverem manifestado interesse serão formalmente comunicadas por e-mail com as justificativas para o cancelamento da ação.

Ob1: Caso existam empresas com nome fantasia distintos ou que representem marcas diferentes, porém, com mesmo CNPJ, considerar-se-á apenas a empresa que realizar a inscrição primeiro.

Reconhecimento:



6) CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

O ranqueamento será realizado com base nas informações das empresas, bem como em eventuais arquivos comprobatórios inseridos no ato da manifestação de interesse. TODAS as empresas participantes serão submetidas aos critérios de seleção e ranqueamento descritos abaixo.

Critério de Avaliação	Evidência / Pontuação
1. Liderança desempenhada por mulheres ¹ (Classificatório)	Autodeclaração no formulário de inscrição 0 ponto (não evidenciado) 1 ponto (evidenciado)
2. Ter exportado no período de 2022 e/ou 2023 (por CNPJ próprio ou via CNPJ de terceiros, como tradings e comerciais exportadoras) (Eliminatório)	Autodeclaração no formulário de inscrição ² 0 ponto (não exportou-DESCCLASSIFICADA) 2 pontos (exportou indiretamente) 3 pontos (exportou diretamente)
3. Empresa egressa do PEIEX ou AgroBR (Classificatório)	Consulta às bases internas da ApexBrasil utilizando o CNPJ informado na inscrição 0 ponto (não evidenciado) 1 ponto (evidenciado)
4. Apresenta comunicação digital em idioma estrangeiro, tais como: website, Instagram ou outra mídia social de comunicação online voltada para a promoção de produtos no mercado internacional. (Classificatório)	Envio de material comprobatório no ato de inscrição (site, catálogo ou rede social em língua estrangeira) 0 pontos (não evidenciado) 1 ponto (evidenciado)
5. Apresenta catálogo de produtos em idioma estrangeiro.	0 Ponto (não evidenciado) 1 ponto (evidenciado)
6. Empresa (CNPJ/CPF) participante das mesas executivas do Exporta Mais Amazônia	0 ponto (não evidenciado) 1 (evidenciado pelo Exporta Mais Amazônia)

¹ No critério "Liderança desempenhada por mulheres", entende-se: empresa de propriedade exclusiva de mulher OU que possua 51% do capital social pertencente a uma ou mais mulheres OU que tenha uma mulher no seu board principal de liderança OU que tenha uma ou mais mulheres ocupando posição de tomada de decisão.

7. Possui certificação *	Autodeclaração no formulário de inscrição 0 ponto (sem certificação) 1 ponto (para uma certificação) 2 pontos (para duas ou mais certificações)
--------------------------	--

*Certificados aceitos:

- FDA;
- Certificação de orgânicos nacional;
- Certificação de orgânicos internacional;
- Fair Trade;
- Rainforest Alliance;
- Global Gap;
- Breeam; Brcgs;
- Fsc – Forest Stewardship Council;
- Haccp;
- Iso 9001 e/ou Iso 14001 e/ou Iso 22000;
- Fssc 22000;
- Ifs Food;
- Norma Sqf;
- Leed; Halal;
- Kosher;
- Certificação específica para entrada em países estrangeiros.

Todas as empresas que se inscreverem para participar do processo de seleção se comprometem a prestar informações verdadeiras, sob pena de eliminação da ação.

A nota final de cada empresa será composta pelo somatório das notas atribuídas aos critérios e determinará a ordem de prioridade para a seleção.

² No caso de tradings e comerciais exportadoras que exportaram por CNPJ de terceiros, para que seja atribuída a pontuação, deve ser anexada na inscrição carta de representação conforme disponível no anexo 2 deste regulamento

Reconhecimento:



Sobre casos de empate

No caso de empate na pontuação final, terá prioridade a empresa que obtiver maior pontuação no critério 4 (“comunicação digital em idioma estrangeiro, tais como: website, Instagram ou outra mídia social de comunicação online voltada para a promoção de produtos no mercado internacional.”). Mantendo-se o empate, terá prioridade a empresa que obtiver maior pontuação no critério 5 (“catálogo de produtos em idioma estrangeiro.”). Mantendo-se o empate, terá prioridade a empresa que obtiver maior pontuação no critério 7 (“certificação”). Caso o empate permaneça após a análise do último critério, será considerada como critério de desempate final a data e horário de conclusão da inscrição, sendo priorizada a empresa que finalizou a inscrição primeiro.

7) SOBRE RESERVA DE VAGAS

Será aplicado um quantitativo **mínimo** de vagas para empresas **cooperativas**, e um quantitativo **máximo** de vagas para **tradings/empresas comerciais exportadoras**, conforme distribuição abaixo:

- Reserva de 2 vagas para cooperativas. As empresas nessa categoria deverão declarar-se como tal no ato de inscrição.
- Limite de até 8 vagas para tradings/empresas comerciais exportadoras. Serão consideradas nessa categoria as empresas que se declararem como tal no ato de inscrição – e conforme conferência dos dados do cartão CNPJ.

Apenas serão aceitas para participação Tradings/Comerciais Exportadoras cujos produtos ainda não estejam representados pelo fabricante original na rodada de negócios. Neste caso, será priorizada a participação da empresa fabricante e, não havendo interesse desta, a empresa trading poderá ser selecionada para participar da rodada de negócios.

Caso o quantitativo disponibilizado para reserva de vagas de cooperativas não seja preenchido, as vagas serão disponibilizadas para a ampla concorrência.

8) COTAS DE PARTICIPAÇÃO

No sentido de atender às diretrizes da Agência, incluindo as de descentralização das origens

exportadoras brasileiras e de ampliação de base de empresas apoiadas, estabelecem-se as seguintes cotas de representatividade:

Cota de representatividade de Região Geográfica:

- 4 vagas para cada região brasileira (totalizando 20), sendo as quatro mais bem pontuadas (para cada região) em ranqueamento e atendendo ao critério eliminatório.

Cota de nova entrante:

- 8 vagas para empresas que não foram apoiadas pela ApexBrasil formalmente com termo de adesão no ano de 2023 e até a data de avaliação das empresas para esta ação, sendo as oito mais bem pontuadas em ranqueamento (verificação mediante consulta à base ApexBrasil) e atendendo ao critério eliminatório.

9) SELEÇÃO DE EMPRESAS

As empresas serão selecionadas de acordo com o ranqueamento, considerando a pontuação final nos critérios avaliados e o número de vagas oferecidas.

As empresas SELECIONADAS serão comunicadas formalmente pela ApexBrasil por meio do e-mail cadastrado na manifestação de interesse. Cada empresa selecionada deverá encaminhar, por meio de um e-mail corporativo, uma cópia digitalizada do termo de adesão, assinado pelo representante legal da empresa e por duas testemunhas dentro do prazo estipulado, os quais serão analisados pela ApexBrasil.

Mediante a conformidade dos documentos encaminhados até o prazo solicitado, **a empresa selecionada estará oficialmente APROVADA** para participar dessa ação, se comprometendo a arcar com o pagamento do boleto bancário referente à sua participação no evento.

Caso a empresa selecionada possua débitos financeiros e/ou pendências em formulários de avaliação de ações anteriores realizadas pela ApexBrasil, a participação neste evento estará condicionada à quitação prévia dos referidos débitos e, da mesma forma, ao preenchimento de formulários de avaliação de eventos anteriores.

Reconhecimento:



Aquelas empresas inscritas no prazo, mas que NÃO forem SELECIONADAS ficarão em LISTA DE ESPERA e serão comunicadas por meio dos endereços de e-mail informados no ato de inscrição. As empresas em LISTA DE ESPERA poderão ser convocadas, a qualquer momento, mediante desistências e seguindo a ordem de classificação.

a) Quanto à aprovação da empresa e a agenda de negócios:

A aprovação da empresa não garante a confirmação de agenda de negócios com compradores. As empresas são analisadas e aprovadas, ou não, em função de atendimento a critérios objetivos (item 6) e selecionadas conforme número de vagas e ordem de ranqueamento pela respectiva pontuação (da maior nota para a menor). Apesar de sua aprovação, é possível que não haja compatibilidade entre oferta e demanda e, por isso, não obtenha confirmação de agenda de reunião.

A ApexBrasil não se responsabiliza por despesas como passagens e hospedagens ou qualquer outra despesa dos empresários, tampouco pode garantir agenda de negócios, por limitações técnicas e logísticas.

10) SOBRE A TAXA DE PARTICIPAÇÃO

A taxa de participação será única para todas as empresas participantes.

O valor para participação será de R\$ 1.100,00 (um mil de cem reais)

11) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor da taxa de participação deverá ser pago à vista, por meio de boleto bancário por e-mail pelo financeiro da ApexBrasil (financas@apexbrasil.com.br).

O vencimento será **no máximo 10 dias antes da realização do evento**

A emissão da nota fiscal será realizada antes do evento. Depois da emissão da nota fiscal, será disponibilizado boleto bancário.

Os valores definidos e assinados no termo de adesão serão previstos em reais

Não são admitidos pagamentos realizados por terceiros.

12) CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO

Destacam-se aqui as condições apresentadas no documento “Termos e Condições Gerais – Serviços ApexBrasil”³ que deverá ser lido atentamente pelo participante no momento de confirmação de sua participação, após seleção da ApexBrasil, de modo a ter pleno conhecimento do fornecimento de bens e serviços da Agência.

O cancelamento ou “no show” realizado após o recebimento do termo de adesão assinado acarretará a retenção do valor pago pelo participante ou a cobrança de multa, conforme quadro a seguir, sem prejuízo das penalidades previstas no item 12 dos “Termos e Condições Gerais – Serviços ApexBrasil”.

Com mais de 60 dias de antecedência da data inicial dos serviços	10% do valor previsto no termo de adesão.
Entre o 59º e o 30º dia que antecedem a data inicial dos serviços	50% do valor previsto no termo de adesão.
Após o 30º dia que antecede a data inicial dos serviços	100% do valor previsto no termo de adesão.

Uma vez que já tenha assinado o termo de adesão, para oficializar o status de cancelamento é obrigatório que a empresa desistente preencha o formulário de desistência/cancelamento que será disponibilizado pela ApexBrasil. **A data formal de notificação de cancelamento, da qual se implica os prazos de multa referidos acima, será a data de preenchimento deste formulário.** Buscando a melhoria constante dos processos internos da ApexBrasil, o mesmo formulário será disponibilizado para empresas que se inscreverem, forem convocadas e não confirmarem a participação na

Documento completo disponível em: <https://click.apexbrasil.us/TermoseCondicoes-ServicosApex>

Reconhecimento:



ação. Neste segundo caso, o preenchimento será facultativo.

Caso não seja observada a antecedência mínima para a notificação do cancelamento disposta acima pelo participante, a ApexBrasil reserva-se o direito de excluir este participante de integrar quaisquer eventos por ela promovidos ou apoiados no período de 6 (seis) meses.

Em ocasião da pandemia de COVID-19, a ApexBrasil reserva-se ao direito de cancelar qualquer ação a depender do cenário mundial. No caso de não realização do evento por este motivo, quaisquer valores pagos pelas empresas participantes à ApexBrasil serão ressarcidos.

No caso de a ApexBrasil não cancelar o evento, as multas de cancelamento mencionadas na tabela acima continuam aplicáveis, inclusive nos casos em que o representante da empresa contraia COVID-19 – nesses casos, recomenda-se o envio de outro representante ou a contratação de representante local no país do evento.

13) RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE

- a) A ApexBrasil não se responsabiliza por problemas de conexão de internet, de servidor ou filtros AntiSpam que impeçam o recebimento de e-mails, comunicados ou respectivos retornos.
- b) Conforme mencionado anteriormente no item 9, subitem “a”: A ApexBrasil não se responsabiliza por despesas como passagens e hospedagens ou qualquer outra despesa dos empresários, tampouco pode garantir agenda de negócios, por limitações técnicas e logísticas.
- c) O preenchimento e envio do Termo de Adesão assinado pelo representante legal da empresa implica a aceitação deste Regulamento, dos Termos e Condições Gerais – Serviços Apex-Brasil e do [Guia de Conduta de Clientes](#).
- d) Os custos e procedimentos referentes à participação dos representantes das empresas (passagens aéreas, alimentação, hospedagem, procedimentos consulares e de vacinação, seguro de viagem, emissão de visto e demais despesas pessoais) são de inteira responsabilidade das empresas participantes.
- e) A locação de equipamentos e utensílios de utilização exclusiva de cada empresa, assim como a contratação de promotores, se necessário, se configuram como contratações adicionais e serão de inteira responsabilidade das empresas participantes.
- f) Os produtos que, eventualmente, possam ser expostos devem ser produzidos exclusivamente pela empresa. A exposição de outros produtos, cuja propriedade não seja exclusiva da empresa, está condicionada à apresentação de autorização emitida pelo fabricante ou produtor aos organizadores do evento.
- g) É responsabilidade da empresa toda a logística e despesas relativas ao envio de amostras e materiais promocionais impressos para utilização no evento, caso seja permitido.
- h) Fica vedada a exposição e/ou promoção de produtos (i) diferentes dos indicados no formulário de inscrição ou (ii) de origem outra que não a brasileira.
- i) Confirmar participação por meio do envio da documentação assinada.
- j) Respeitar os trâmites contratuais e de pagamento correspondente à inscrição na rodada de negócios junto à ApexBrasil.
- k) Fornecer as informações do catálogo de produtos, para construção das agendas de reuniões, sob risco de não alcançar êxito na qualidade dos encontros, caso não haja a entrega do material.
- l) Respeitar as determinações referentes à exibição de marca e à comunicação visual repassadas pela equipe da ApexBrasil no webinar preparatório.
- m) Permanecer no mínimo 1 (um) representante da empresa no espaço destinado para as rodadas de negócios, durante os horários agendados para as reuniões.
- n) Responder os contatos realizados pela Apex- Brasil.
- o) Preencher o formulário de avaliação durante o evento e estar disponível para futuras avaliações realizadas pela ApexBrasil aos contratados.
- p) O descumprimento das orientações poderá inviabilizar futuras participações em eventos com apoio da ApexBrasil.

Reconhecimento:



ANEXOS

Anexo I – Modelo de Declaração de Representação

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

MODELO DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

(somente para tradings/CE/Agente Comercial que não exportam pelo próprio CNPJ)

(Papel timbrado da empresa representada)

Eu _____,
(empresa)

(nome completo e cargo)

CNPJ _____, declaro para os devidos fins que a Trading/Comercial
Exportadora _____,
CNPJ _____ estabelecida no endereço

_____ é nossa representante e
foi responsável pelas exportações de nossos produtos correlatos aos setores promovidos e que são
fabricados/produzidos no Brasil no ano de 2022/2023, conforme tabela abaixo (caso necessário, inserir mais
linhas):

	Produto
1	
2	
3	
4	
5	

Sendo o que nos cumpre informar, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

Nome da empresa:

Data:

(Assinatura do responsável pela empresa representada)

Reconhecimento:

